



EDITAL CEAD-UFCA Nº 06/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFCA

- ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO FINANCEIRA

1º PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR AO EDITAL Nº 06/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Universidade Federal do Cariri - UFCA, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD-UFCA), em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI-UFCA), torna público que estão abertas as inscrições para o 1º PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR AO EDITAL Nº 06/2023 para o seguinte curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO FINANCEIRA.

1.2. O 1º Processo Seletivo Suplementar destina-se ao preenchimento das vagas ociosas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização Lato Sensu em Gestão Financeira, na modalidade a distância pela Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal do Cariri (UFCA), nos Polos de Apoio Presencial nos municípios de: **Cedro-Pe, São Gonçalo do Amarante, Icó, Quixadá, Brejo Santo e Lavras Da Mangabeira**, que não foram preenchidas por meio do Processo Seletivo Edital nº 06/2023, cujas vagas constam no Quadro de Vagas (Quadro I).

1.3. O curso de Pós-Graduação *lato sensu* contemplado no presente edital, na modalidade a distância da UFCA, será ofertado a partir do semestre letivo 2023.2 (segundo semestre do ano 2023), com a realização de **atividades presenciais obrigatórias**, desenvolvidas nos Polos de Apoio Presencial (POLOS EAD) ou em espaços específicos no município do polo sede ou sede da Unidade Acadêmica do Curso (nesse último caso, em comum acordo com os discentes, professores, tutores).

1.4. As vagas de que trata o presente processo suplementar são destinadas, **EXCLUSIVAMENTE** para agentes públicos que se enquadram nas seguintes condições (**Público-alvo**):

I - Para agentes públicos que estão em atuação na rede pública de finanças ou gestão financeira, **SEM** formação específica na área de seu exercício, do quadro permanente;

II - Para agentes públicos que estão em atuação na rede pública de finanças ou gestão financeira, **COM** formação específica na área de seu exercício do quadro permanente;

III - Para agentes públicos que estão em atuação na rede pública de finanças ou gestão financeira, **SEM** formação específica na área de seu exercício, do quadro temporário;

IV - Para agentes públicos que estão em atuação na rede pública de finanças ou gestão financeira, **COM** formação específica na área de seu exercício, do quadro temporário;

1.5. Enquadram-se no público-alvo citado no subitem 1.4, agentes públicos dos tipos administrativos e políticos, com vínculo permanente e ou temporário.



2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão disponibilizadas **126** (cento e vinte e seis) vagas para este processo seletivo, de acordo com a tabela abaixo:

Quadro 1 – Curso, grau, polos e vagas

CURSO	GRAU	POLO	VAGAS
GESTÃO FINANCEIRA	ESPECIALISTA	CEDRO-PE	27
GESTÃO FINANCEIRA	ESPECIALISTA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	5
GESTÃO FINANCEIRA	ESPECIALISTA	ICÓ	22
GESTÃO FINANCEIRA	ESPECIALISTA	QUIXADÁ	19
GESTÃO FINANCEIRA	ESPECIALISTA	BREJO SANTO	22
GESTÃO FINANCEIRA	ESPECIALISTA	LAVRAS DA MANGABEIRA	31
Total de vagas			126

3. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma

DATAS	ATIVIDADE
20/11/2023	Publicação do edital da seleção
20/11/2023 à 24/11/2023	Período de inscrição
27/11/2023	Divulgação da homologação das inscrições
28/11/2023	Interposição de recurso contra o indeferimento inscrição
29/11/2023	Resultado da interposição de recurso
29/11/2023	Divulgação do resultado preliminar da seleção
30/11/2023	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
01/12/2023	Resultado da interposição de recurso
04/12/2023	Resultado

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O(a) interessado(a) deve realizar sua **INSCRIÇÃO** no período de **20 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=3126.



5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

- Acessar o link: https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=3126.
- Marcar o Termo de Ciência do(a) Candidato(a), concordando com o disposto neste edital e LGPD;
- Enviar **no ato da inscrição** (em formato PDF), TODOS os documentos, seguindo obrigatoriamente a ordem indicada a seguir:

- RG ou CNH ou CTPS (frente e verso, com foto);
- CPF ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido em <https://www.gov.br/receitafederal/>;
- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- Documento comprobatório de ser AGENTE PÚBLICO DA REDE PÚBLICA;
- Carta de Intenção obedecendo aos seguintes critérios: conter UMA página digitada, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente assinada, digitalizada e enviada em formato PDF e respondendo as seguintes questões:
 - Por que escolheu o curso?
 - Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?
 - Qual assunto pretende desenvolver no trabalho de conclusão do curso?
- Termo de Responsabilidade (**Anexo III**);
- Barema, devidamente preenchido com as pontuações (**Anexo IV**);

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada a partir das análises dos Comproverantes de **Critérios de Pontuação** e da **Carta de Intenção**, sendo aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos das duas análises.

6.2. A **análise de Critérios de Pontuação** verificará a titulação e a afinidade do candidato com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro abaixo.

Quadro 3 - Critérios de Pontuação. De 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação	2,0 por graduação (Máximo duas graduações)	4,0
Experiência profissional na área do curso ou áreas afins.	1,0 por ano de experiência (Máximo de quatro anos)	4,0
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros na área do curso ou áreas afins.	0,5 por artigo (máximo dois artigos)	1,0
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou áreas afins.	0,5 por apresentação (Máximo de duas apresentações)	1,0



	Total....	10
--	-----------	----

6.3. A carta de intenção terá valor máximo de 10 (dez) pontos e será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

Quadro 4 – Aspectos a serem avaliados na Carta de Intenção – De 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado no item 4, inciso “III”, deste edital.	4,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma carta de intenção); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da carta) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão). Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e adequada.	4,0

6.4. O desempate será realizado levando-se em conta os critérios e a ordem a seguir:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior nota na análise da **Carta de Intenção**;
- Maior nota na análise dos **Critérios de Pontuação**;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação se dará por polo/município.

7.2. A publicação do resultado do Processo Seletivo ocorrerá no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Universidade Federal do Cariri nos prazos estipulados no Cronograma da Seleção (**Quadro 2**).



8.2. Os recursos deverão ser elaborados, conforme modelo do Anexo V e enviados para o seguinte e-mail: atendimento.cead@ufca.edu.br, com o assunto: **“RECURSO SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA – NOME DO CANDIDATO”**.

8.3. Recurso interposto fora do prazo previsto no cronograma e/ou em desacordo com este Edital não será considerado/aceito.

8.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.5. No recurso administrativo poderão ser sanadas pendências referentes ao procedimento de inscrição do(a) candidato(a), ou de outra fase do certame, inclusive com anexação de documentos faltantes, inelegíveis, corrompidos ou outros, conforme apontado e solicitado no Parecer de indeferimento.

8.6. O resultado dos recursos será publicado no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

8.7. O CEAD-UFCA, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

8.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As informações acerca da matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no site do CEAD no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, por meio da publicação de **Edital de Matrícula**, após a publicação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e informações adicionais: (88) 3221 9266 (Horário de expediente) e e-mails: CEAD: atendimento.cead@ufca.edu.br . CURSO: espgf.cead@ufca.edu.br

11. DOS QUADROS E ANEXOS

11.1. Compõem os quadros e anexos a este processo seletivo:

- QUADRO 1 – CURSO, GRAU, POLOS E VAGAS
- QUADRO 2 - CRONOGRAMA
- QUADRO 3 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
- QUADRO 4 – ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA CARTA DE INTENÇÃO

- ANEXO I - DADOS DO CURSO
- ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS DO(A) CANDIDATO(A)
- ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- ANEXO IV - BAREMA
- ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
- ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS POLOS

Juazeiro do Norte/CE, 20 de novembro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

Diego de Sousa Guerra - SIAPE: 1895802
Coordenador do Curso



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO I DADOS DO CURSO

IPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA	
CURSO:	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA
CARGA HORÁRIA:	448 HORAS
DURAÇÃO:	18 MESES
INÍCIO:	JANEIRO - 2024



ANEXO II

REQUISITOS MÍNIMOS DO(A) CANDIDAO(A)

CURSO	REQUISITOS MÍNIMOS	
	FORMAÇÃO	OUTROS
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA	Graduação em qualquer área de formação.	Ter acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.
		Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais previstos.
		Ser agente público (administrativo ou político), com vínculo permanente ou temporário, em exercício.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº, _____, (formação) _____, residente à (endereço) _____
cidade de _____ - UF _____, venho por meio deste,
DECLARAR que possuo acesso à internet e plenas condições de viabilizar o meu deslocamento (passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o Município/Polos de _____, para participar dos encontros presenciais do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA UAB-EAD**, ofertado pela Universidade Federal do Cariri – UFCA.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO IV BAREMA

Título	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (candidato(a))	Pontuação (Comissão)
Graduação	2,0 por graduação (Máximo duas graduações)	4,0		
Experiência profissional na área do curso ou áreas afins.	1,0 por ano de experiência (Máximo de quatro anos)	4,0		
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros na área do curso ou áreas afins.	0,5 por artigo (máximo dois artigos)	1,0		
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou áreas afins.	0,5 por apresentação (Máximo de duas apresentações)	1,0		
	Total....	10		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Candidato(a):	
Curso/Polo:	
Nr. Inscrição:	
CPF:	
Fone:	
E-mail:	

Justificativa do Recurso Administrativo:

Documentos anexos a este Recurso Administrativo:

Data do recurso: ____/____/2023.

Assinatura do requerente

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. **PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO VI ENDEREÇOS DOS POLOS

CURSO	POLO EAD	ENDEREÇO	E-MAIL	E-MAIL
1	CEDRO - PE	Rua Francisco Filgueira Sampaio, s/n. Centro, CEP: 56.130-000. Cedro-Pe	josilene_tavares@yahoo.com.br, polouabcedrope@gmail.com	cedrope.cead@ufca.edu.br
2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Rua Estrada da Liberdade, s/n. Liberdade, CEP: 62.670-000. São Gonçalo do Amarante-Ce	uabsaogoncalopolos@gmail.com, jorgeigmendonca@yahoo.com.br	saogoncalodoamarante.cead@ufca.edu.br
3	ICÓ	Avenida Josefa Nogueira Monteiro, nº 1668, Centro, CEP: 63.430-000. Icó-Ce	atendimento.cead@ufca.edu.br	ico.cead@ufca.edu.br
4	QUIXADÁ	Rua Cel. Nanan, s/n. Centro, CEP: 63.900-113. Quixadá-Ce	terezinhadelizieux@gmail.com, polouabquixada@gmail.com	quixada.cead@ufca.edu.br
5	BREJO SANTO	Rua Manoel Antonio Cabral, s/n. Centro, CEP: 63.260-000. Brejo Santo-C	cvt_brejosanto@centec.org.br, horley.lucena@centec.org.br	brejosanto.cead@ufca.edu.br
6	LAVRAS MANGABEIRA DA	Rua Hilda Augusto, nº 429. Rosário, CEP: 63.300-000. Lavras da Mangabeira-Ce	marlon.george@hotmail.com	lavrasmangabeira.cead@ufca.edu.br